



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Quarta-feira • 22 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 2726

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJM1QURCRUWQTVBMTU1NZ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

PORTARIA Nº 14/2022, de 21 de junho de 2022.

Concede mudança de nível aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos Requerimentos Administrativos formalizados por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, requerendo mudança de nível, fundamentando tais pleitos na Lei Municipal n.º 275/2011; e

CONSIDERANDO o teor dos opinativos jurídicos de n.ºs 001, 002 e 004 da lavra da Consultoria Jurídica que atende a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder MUDANÇA DE NÍVEL, aos servidores abaixo identificados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº do Requerimento	Nome do Servidor	Matrícula	NÍVEL
s/n	Josenilda dos Santos	56	Mudança para o Nível III
s/n	Josinaldo Souza Silva	58	Mudança para o Nível III
s/n	Edna Maria Fernandes da	386	Mudança para o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

	Silva		Nível III
s /n	Almiraci dos Reis Barbosa	373	Mudança para o Nível III
s /n	Lorena Almeida Mazzei	209	Mudança para o Nível III
s /n	Fátima Fernandes da Silva	36	Mudança para o Nível III

Art. 2º A mudança de nível constante do caput do artigo 1º vigorará para o mês de junho do ano em curso, a teor do que dispõe o artigo 6º, § 7º da Lei Municipal nº 275/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, 21 de junho de 2022.

Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal

Juliette Duarte de Souza
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

PORTARIA 15/2022 de 21 de junho de 2022.

Concede GEDAPONE a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA/BA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo formalizado pela servidora Jacymara Miranda de Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo concessão de GEDAPONE, fundamentando tal pleito no art. 28 da Lei Municipal n.º 275/2011; e

CONSIDERANDO o teor do opinativo jurídico de n.º 005/2022 da lavra da Consultoria Jurídica que atende a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder GEDAPONE a servidora Jacymara Miranda de Jesus, matrícula 397, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A gratificação que trata o art. 1 será concedida no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora, com vigência a partir do mês de junho do ano em curso e será devida durante o exercício da docência, na efetiva regência de turma com alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, 21 de junho de 2022.

Jacqueline Soares de Oliveira

Prefeita Municipal

Juliette Duarte de Souza

Secretária Municipal de Educação